



Resolução 3.033





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.033	001	Rosa

Projeto de Resolução nº 101/06

Ementa : ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 519/79

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 519/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominado “Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, a sede do Poder Legislativo de Volta Redonda”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de outubro de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Maurício Batista
2º Secretário


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente



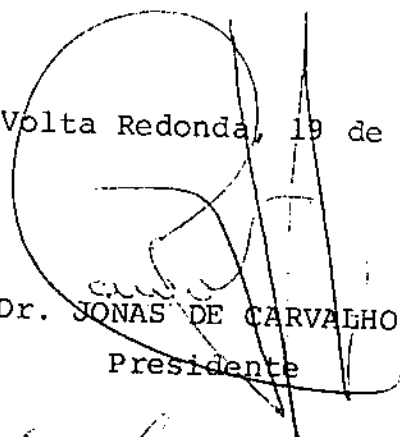
RESOLUÇÃO Nº 519

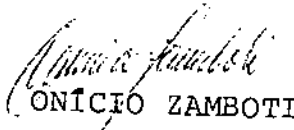
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO, A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Fica denominado ~~"PALÁCIO FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO"~~ ^{Ver}, a nova sede do Poder Legislativo de Volta Redonda.
- Artigo 2º - A placa comemorativa será descerrada quando da inauguração da sede referida no Artigo 1º.
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 519	FL. 05	48

Projeto de Resolução nº 011/77
Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos
MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

3.032	RESOLUÇÃO N.º	FLS.	003
			Asser
Câmara Municipal de Volta Redonda Divisão de Administração e Arquivo			

PARECER N° 016/06

DA: CONSULTORIA JURÍDICA

SOLICITANTE: DIREÇÃO GERAL

DOCUMENTO: Projeto de Resolução n° 101/06

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO N° 519/79.

PARECER

A Ilustre Diretora desta Casa Legislativa solicita a essa Consultoria Jurídica, parecer em que a mesma nos remete a resolução acima referenciada.

Eis o presente RELATÓRIO:

Examinando à luz da legislação pertinente, concluímos que o projeto está revestido de todos os requisitos formais e legais exigidos, por se tratar de matéria interna é de competência exclusiva desta Casa Legislativa; estando assim em condições de tramitar e ser apreciado por esta Casa Legislativa.

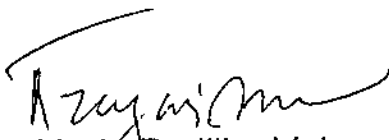


Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ Consultoria Jurídica

Isto posto, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente ao presente projeto de resolução; restando ao douto plenário a apreciação definitiva, já que é soberano em suas decisões.

É o parecer!

Volta Redonda, 16 de novembro de 2006.


Ângela Maria Padilha Velasco
Procuradora do Legislativo
Matr.976

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	RECEBUE
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO	RECEBUE
PROJETO Nº	153
DATA	004
ASSINATURA	Rosa



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

201

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constitucional, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luiz Cláudio da Silva

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 101/06

Saunder Jovianesi

Sala Getúlio Vargas, 21 de junho de 2007

Assinatura do Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 104106

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

<p>DDA Para verificar duplicidade em 08/11/06 <i>meira</i></p>	<p>c/ copia as Comma 24/11/06 As Comissões de <u>Justiça</u> Para relatar. V.Redonda, 14/11/2006 <i>[Signature]</i> Presidente</p>
<p>RECEBIDO EM 08/11/06 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <u>Rômulo</u> FUNCIONÁRIO</p>	
<p>Recebido em: 09/11/06 <i>meira</i></p>	<p>Comissão de <u>Justiça</u> Recebi para parecer em 04/12/06 <i>[Signature]</i> Presidente</p>
<p>RECEBIDO EM 13/11/06 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <u>Rômulo</u> FUNCIONÁRIO</p>	
<p>Recebi Projeto sem duplicidade. em 13/11/06 <i>[Signature]</i> Câmara Municipal de Volta Redonda Léia Lelé e Costa Chefe de DDA - Mat.: 042</p>	<p>Comissão de <u>Justiça</u> Recebi para parecer em 21/05/07 <i>[Signature]</i> Presidente 31/05/07</p>
<p>Recebi em: 13/11/06 <i>meira</i></p>	
<p>LIDO Em 14/11/2006 <i>[Signature]</i> Secretário</p>	<p>APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO EM 23/6/2007 SECRETÁRIO 13 Vereadores presentes unanimidade</p>
<p>Encaminha copia aos Sr. Vereadores CCD e Consultoria Jurídica conforme Resolução nº 1241 em 14/11/06 <i>Kathia</i></p>	<p>APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO EM 25/6/2007 SECRETÁRIO 08 Vereadores presentes unanimidade 01 emendador</p>

RESOLUÇÃO n: 3033.

PROMULGADA PELA MESA DI-
RETORA.

EM, 26/06/2007.

ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) JDA
- 2) CCD 1/ PUBLICAÇÃO
- 3) DCAA.

EM, 04/07/2007

Aline Chaves Brito
Dir. de Divisão de Expediente
Matr. 148

RECEBIDO EM 12/07/07

DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

Rômulo
FUNÇÃO: 210



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
RESOLUÇÃO Nº		Arquivo
3.032	007	Rosa

RESOLUÇÃO Nº 3033

EMENTA : Altera o Artigo 1º da Resolução nº 519/79.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

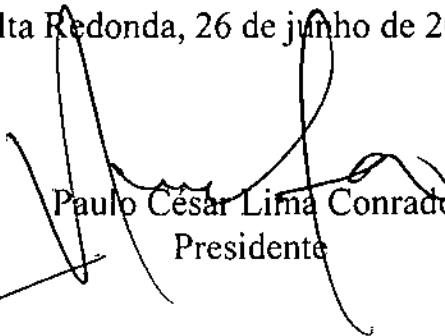
Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 519/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominado “Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, a sede do Poder Legislativo de Volta Redonda”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

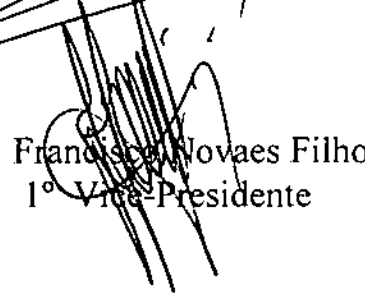
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

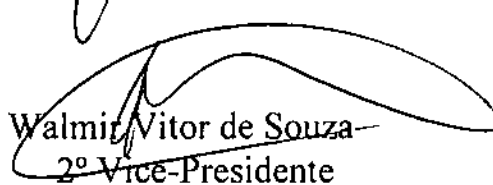
Volta Redonda, 26 de junho de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
1º Secretário


Edson Carlos Quinto
2º Secretário


Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 101/06
Autor: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Arquivo
3.033 | 008 | *Ran*

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 753

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

12 DE JULHO DE 2007

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RESOLUÇÃO Nº 3.033
EMENTA : Altera o Artigo 1º da Resolução nº 519/79.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:
Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 519/79, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º - Fica denominado "Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, a sede do Poder Legislativo de Volta Redonda".
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 26 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente
PEDRO MAGALHÃES
1º Secretário
EDSON CARLOS QUINTO
2º Secretário
FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Vice-Presidente
WALMIR VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente